



SECRETARIA DE SANEAMENTO - SESAN  
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS – DEOV/SESAN



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA – DEOV/SESAN/PMB

**EMENTA:** JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM  
VIGOR.

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 009/2014-SESAN (CP Nº 011/2014-SESAN)

**ASSUNTO:** Solicitação de Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato Nº 009/2014-SESAN com o CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM que iniciou-se no dia 01/07/2014, decorrente da Concorrência Pública Nº 011/2014-SESAN, com objeto de “EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUINDO OS DISTRITOS DE MOSQUEIRO, ICOARACI E OUTEIRO (LOTE II)”.

1. A execução do contrato supra identificado está sendo feita com total observância aos princípios e indicadores mensuráveis de eficiência, eficácia e efetividade, o que pode ser facilmente constatado in loco nas diversas vias públicas, onde foram e ainda estão sendo executados vários serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação e obras complementares (calçadas, meio-fio, boca-de-lobo e poços de visita), dentre outros serviços especializados não menos importantes, clamados pelo público beneficiário, identificados e eleitos como prioridades e autorizados pelo executivo municipal, visando atender as necessidades e expectativas da sociedade como um todo.
2. O Contrato inicial teve sua vigência prorrogada até o dia 01/07/2020, através do Quinto Termo Aditivo assinado em 28/06/2019.
3. O Contrato por sua natureza pode, a dispor da Administração Pública, ser prorrogado por mais um período consecutivo de 12 meses, sendo no momento um dos que se apresenta capaz de atender a demanda das necessidades que urgem, especialmente as provocadas pelo forte período chuvoso que se atingiu nossa cidade, e que com o início de nosso verão propicia condições favoráveis para execução em ritmo acelerado dos serviços.
4. Aliado ao acima exposto, vale ressaltar o valor de saldo contratual existente, no montante de R\$ 22.594.278,85 (Vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com preços unitários compatíveis com os praticados em outros contratos desta administração.
5. A Contratada vem ao longo do período contratual demonstrando plena capacidade para execução dos serviços objeto do Contrato em referência, sempre atendendo às



SECRETARIA DE SANEAMENTO - SESAN  
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS – DEOV/SESAN



solicitações ou diretrizes determinadas por este DEOV, tanto na parte operacional como na parte administrativa.

6. Outro fator relevante é a Administração dispor de mais executante de serviços, o que possibilita abertura de novas frentes de serviços, propiciando melhorias em vias desta capital.
7. Por fim, considerando os princípios balizadores da Administração Pública, notadamente a eficiência conjugada a efetividade das ações que dever ser consideradas para que o governo municipal cumpra de modo transparente e com informações tempestivas a execução de seu programa de governo, é que estes serviços mostram-se necessários e indispensáveis na atualidade, para manter a credibilidade da sociedade no governo municipal da atualidade, solicitamos a prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses do contarato em questão.

É a justificativa, à consideração do Senhor Secretário da SESAN.

Belém, 26 de junho de 2020.



Eng. Civil  
DEOV/SESAN/PMB

Diretor do DEOV/SESAN/PMB